

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 585/76 -CEE e OUTROS.		
INTERESSADO: Cláudio Longanesi e outros.		
ASSUNTO: Matrícula em Escola de 1º grau de aluno sem idade legal.		
RELATOR: (2) Cons. Therezinha Fram		
PARCER N. 653/76	CÂMARA/COMISSÃO -CPG-	APROVADO EM 18/ 6/76
COMUNICADO AO PLENO EM 01/09/76		

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização para matrícula na primeira série do 1º grau, no corrente ano letivo, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Os processos estão bem instruídos e contém os elementos necessários à análise e Julgamento dos casos.

APRECIÇÃO:

A análise da situação de cada aluno revela que todos estão em condições de maturidade e prontidão para freqüentar, com bom aproveitamento pedagógico, a 1ª série do 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau em 1976 dos seguintes alunos:

- 1- Cláudio Longanesi (Proc. CEE nº 388/76)
- 2- Andréa dos Santos Miguel (Proc. CEE nº 389/76)
- 3- Fernanda Macário Gazoli (Proc. CEE nº 533/76)
- 4- Paulo Sérgio Maturana Lopes (Proc. CEE nº 534/76)
- 5- Carlos Aurélio Forcello (Proc. CEE nº 535/76)
- 6- Fábio Luís de Castro (Proc. CEE nº 536/76)
- 7- Edméia Márcia Fontes (Proc. CEE nº 537/76)
- 8- Andréa Goethnauer Carvalho (Proc. CEE nº 538/76)
- 9- Ricardo dos Santos Machado (Proc. CEE nº 540/76)
- 10- Fabiano de Aragão Pimenta (Proc. CEE nº 566/76)

- 11- Alessandra de Melo Gomes (Proc. CEE nº 577/76)
- 12- Iliian Murad (Proc. CEE nº 578/76)
- 13- Adriana Marquenzi Ramos (Proc. CEE nº 579/76)
- 14- Graziela Cyrillo de Queiroz Telles (Proc. CEE nº 580/76)
- 15- Sílvia Adriana Barbaceli (Proc. CEE nº 581/76)
- 16- Rosely de Fátima Maçan (Proc. CEE nº 582/76)
- 17- Mara Regina Papin (Proc. CEE nº 583/76)
- 18- Ricardo Maluf Chaím (Proc. CEE nº 621/76)
- 19- Reliomar José da Silva de Sousa Cardoso (Proc. CEE nº 643/76)
- 20- Marco Luiz Clasen Muraro (Proc. CEE nº 873/76)
- 21- Agnes Elizabeth da Rosa Cruz (Proc. CEE nº 900/76)
- 22- Simone Garcez Krüger (Proc. CEE nº 994/76)
- 23- Andréa Gonçalves de Freitas (Proc. CEE nº 994/76)
- 24- Andréa Ribeiro Mêa (Proc. CEE nº 994/76)
- 25- Patrícia Hadchiti (Proc. CEE nº 994/76)
- 26- Priscilla Akao Mori (Proc. CEE nº 994/76)
- 27- Cristina Pinheiro Novais (Proc. CEE nº 1001/76)
- 28- Lucas Ezequiel Vaudano (Proc. CEE nº 1006/76)
- 29- Foliara Domingues dos Santos (Proc. CEE nº 1015/76)
- 30- Marcelo Zanchetta (Proc. CEE nº 1016/76)
- 31- Luciana Akemi Aoki (Proc. CEE nº 1017/76)
- 32- Marcos Eduardo Ribeiro (Proc. CEE nº 1018/76)
- 33- Ricardo Scagliusi Calbo (Proc. CEE nº 1034/76)

São Paulo, 18 de agosto de 1976

a) Cons. Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de agosto de 1976

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

apr.